



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## **Pregão Presencial nº 004-2020**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020**

**1. REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**2. UNIDADE/ÓRGÃO INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho / Secretaria Municipal de Educação.

**3. MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 004/2020

**4. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 006/2020.

**5. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por Lote

**6. FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelado.

#### **7. OBJETO**

**7.1.** O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de hortifrutigranjeiro, pães, leite, carnes e outros gêneros alimentícios**, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabocas do Brejo Velho, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência); Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Minuta de Contrato), Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VI (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), e Anexo VII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar).

**7.2** – O Edital e seus anexos encontra-se disponível no site: [www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br). Demais informações e cadastramento poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, Praça Municipal nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

#### **8. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**DATA:** 19 de fevereiro de 2020.

**HORA:** 09:00 horas

**LOCAL:** Praça Municipal nº 86 – Centro – Tabocas – Bahia.

#### **9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**9.1.** As despesas correspondentes ao pagamento do preço de compra ajustado neste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão:** 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME; / **Atividade:** 12.361.003.2054 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **Atividade:** 12.365.003.2055 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÊ ESCOLA; **Atividade:** 12.366.003.2056 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA; **Atividade:** 12.365.003.2057 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo. E dos créditos que forem previstos no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, conforme dotações orçamentárias que, nos termos do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias, forem consignadas para tal fim.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## 10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

## 11. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

11.1. Praça Municipal nº 86 – Centro, das 08:00hs às 12:00hs, ou pelos telefones: (77) 3657 2160.

## 12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

12.1 – Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica ramo pertinente, localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

12.2 – É condição indispensável para participação neste certame, o cadastramento prévio das empresas junto a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, em até 02 (dois) dias antes da data de recebimento das propostas.

12.2.1 – O cadastramento somente poderá ser feito por representante legal das empresas, ou por preposto, desde com procuração pública ou particular, com firma reconhecida.

12.2.2 – Para o cadastramento será necessário a apresentação de todos os documentos exigidos na Habilitação (Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica).

12.2.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa pela vencedora, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Pregão.

12.2.4 – O cadastramento prévio dos participantes, tem por finalidade, confirmar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.3. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

12.4. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

12.5. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

12.6. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

12.7. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 32, de 10 de agosto de 2006, para participarem do certame, os interessados deverão apresentar até 01 (um) dia útil, antes da data prevista para realização do Pregão, no horário de expediente, amostras dos gêneros alimentícios constantes do anexo I deste Edital. As amostras e documentos exigidos deverão ser relacionados em 02 vias em papel timbrado da licitante. Uma das vias, com o respectivo RECIBO apostado naquele documento pela nutricionista vinculada ao Município, que fará parte do Envelope “B – Habilitação”, sob pena de desclassificação.

12.8. Atendendo ao disposto na Lei complementar nº 123/2006, os **Lotes XXVII à XXX**, serão destinados exclusivamente para as microempresas e empresas de pequeno porte.

## 13. CREDENCIAMENTO

13.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

13.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.2.1. Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

13.3. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins de gozo dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada a Certidão da Junta Comercial, no caso de empresa ali registrada (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), e para os demais casos Certidão específica do Registro Civil das Pessoa Jurídicas competente.

13.4. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (Anexo VI deste Edital), Declaração de entrega de amostras**, os envelopes da proposta de preços (**Envelope A**) e dos documentos de habilitação (**Envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

13.5. Comprovante de cadastramento, emitido pela Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro.

13.6. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

#### **14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "A"**

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, conforme descrito no Anexo II deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que entregará(ão) o(s) produto(s) em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexos I deste edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 23.

14.10. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do Anexo VII.

14.11. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 23** deste edital.

## 15. HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

15.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B – “HABILITAÇÃO”** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

### 15.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

15.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

15.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) cartão comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União);
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão negativa da Justiça do Trabalho.

15.2.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestados, no mínimo 02 (dois), expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, de que o licitante, como organização empresarial operante, já vendeu ou ainda vende bens similares àqueles que se proporá a vender, onde a assinatura do emitente deverá estar com firma reconhecida.
- b) Os Atestados de capacitação técnica deverá estar acompanhado do contrato de fornecimento dos produtos entre as partes e a respectiva publicação do mesmo na imprensa oficial, quando se tratando de empresa pública.

15.2.4. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de declaração de habilitação profissional – DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata;
- c) Declaração emitida pela nutricionista vinculada ao Município referente às amostras dos produtos, conforme item 12.7 deste Edital.
- e) Comprovar capital social mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**15.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

**15.3. O Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.**

**15.4.** O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 15.2 deste edital.

## **16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**16.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**16.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**16.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**16.4.** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**16.5.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**16.6.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

16.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.

16.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.9. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

16.10. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 16.9**.

**16.10. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:**

16.11. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**16.12. Para efeito do disposto no item 16.11, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 16.11** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão.

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **16.11**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.13 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 16.12** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.14 – O disposto no **item 16.12** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.15 – Após o desempate, poderá o Pregoeiro, ainda, negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

## **17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

17.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 0,5 %** (meio por cento).

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

17.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

17.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do MUNICÍPIO.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

17.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.10 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

## **18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## 19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

## 20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou operações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, da seguinte maneira: em até 10 (dez) dias após o efetivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente, segundo seus preços unitários e as quantidades efetivamente recebidas, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**21.4.** Os bens comprados serão recebidos, pelo servidor público responsável, mediante recibo, assinado no ato da entrega.

**21.5.** A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

**22. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**22.1.** Os preços constantes neste contrato poderão sofrer reajustes, nos limites autorizados pelo Governo Federal, e quando divulgado nos principais meios de comunicação, e também com comprovações em notas, mediante a celebração de termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

**23. SANÇÕES E PENALIDADES**

**23.1.** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**23.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**23.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

**I** - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**II** - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**III** - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**23.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**23.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**23.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**23.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**23.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**23.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**23.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## **24. RESCISÃO**

**24.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8.666/93.

**24.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

**24.3.** Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**25.1.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**26.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**26.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**26.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**26.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**26.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.9.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (0\*\*77) 3657-2160.

**26.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Estaduais nºs 9.433/05 e 9.658/05 e das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03 e 13/06 do TJBA.

**26.11.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**I. Termo de Referência do Objeto;**

**II. Modelo de Proposta de Preços;**

**III. Minuta de Contrato;**

**IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**

**V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**

**VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

**VII. Declaração de Idoneidade.**

Tabocas do Brejo Velho, 06 de fevereiro de 2020.

**Joaquim José Marques da Silva**

**PREGOEIRO**

**Portaria nº 007/2020**

**Humberto Pereira da Silva**

**Prefeito**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**Objeto:** Contratação de empresas para **Aquisição de hortifrutigranjeiros, pães, leite, carnes e outros gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, da sede e interior do Município, conforme planilhas anexo:

**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Lote.

Os produtos objeto deste instrumento serão fornecidos parceladamente, com início a partir da assinatura do contrato de acordo as necessidades / solicitações do ente contratante. Observado o prazo de atendimento que será até o final do ano letivo, não ultrapassando a data de 31/12/2020.

As solicitações dos produtos serão feitas diretamente pela Secretaria de Educação e/ou Coordenação da Merenda Escolar, e poderão ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com as necessidades da Contratante.

Os produtos objeto deste instrumento, serão entregues conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, na sede da Secretaria e/ou diretamente nas escolas, tanto da sede, como no interior do Município. Sem custos adicionais.

Os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A(s) vencedora(s) deve(m) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas quando da licitação.

A(s) Contratada(s) deve(m) observar nos preços apresentados todas as despesas, inclusive as tributárias, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e outras que ocorrerem.

Os pagamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias do fornecimento/recebimento dos produtos, observado a emissão das devidas notas fiscais e demais exigências legais.

O(s) preço(s) estabelecido(s) no presente instrumento só terá(o) a(s) recomposição(ões), se ocorrer aumentos justificados, nos produtos ainda não entregues.

A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos ou informações relativas aos produtos entregues.

O acompanhamento e fiscalização do fornecimento será feita por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observando as determinações editalícias e contratuais.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

ESPECIFICAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

LOTE 01			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>AÇÚCAR:</b> Cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	3.500
Item 02	<b>ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO:</b> Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	3.500
Item 03	<b>ARROZ TIPO 1 BRANCO:</b> Embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente, prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	4.000

LOTE 02			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>ACHOCOLATADO:</b> Em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, enriquecido com Actigen E, vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, embalagens de 0,400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	3.000

LOTE 03			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>FEIJÃO CARIOCA:</b> Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos íntegros e sãos, Embalagem plástica transparente, íntegra e resistente de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	2.000
Item 02	<b>FEIJÃO PRETO:</b> Carioca tipo 1, safra nova, grãos íntegros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	1.000
Item 03	<b>FEIJÃO DE CORDA:</b> Grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, íntegra e resistente, pacotes de 01kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	2.000

LOTE 04			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>FLOCÃO DE MILHO:</b> Farinha de milho flocada, sem glúten, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto, acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	7.000



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 05			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
Item 01	<b>MACARRÃO ESPAGUETE:</b> Macarrão tipo ESPAGUETE. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta caroteno, com glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 0,500 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	3.000
LOTE 06			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
Item 01	<b>BOLACHA SAL:</b> Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase.com glúten. Embalagem plástica, intacta e resistente contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	4.000
Item 02	<b>BOLACHA INTEGRAL:</b> Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), farelo de trigo, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico melhoradores de farinha xilanase e protease. com glúten. Embalagem plástica, intacta e resistente contendo 0,400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	1.000
Item 03	<b>BOLACHA DOCE:</b> Tipo maisena, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, com glúten. Em embalagem plástica intacta e resistente contendo 0,400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	4.000
Item 04	<b>BOLACHA DOCE:</b> Sabor Coco, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, <b>com glúten</b> . Em embalagem plástica intacta e resistente contendo 0,400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	5.000
LOTE 07			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos intactos de 01 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	1.500



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 08			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>LEITE EM PÓ:</b> Integral, instantâneo contendo os seguintes ingredientes vitaminado e enriquecido com vitamina A, C, D, Ferro e emulsionante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	9.000
Item 02	<b>LEITE EM PÓ SEM LACTOSE:</b> Integral instantâneo contendo os seguintes ingredientes leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	1.000

LOTE 09			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>MARGARINA VEGETAL:</b> Cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, contendo os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Sem glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem de 0,250g, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Und	3.000

LOTE 10			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>ÓLEO VEGETAL:</b> Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 0,900 ml; Nº do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Und	2.000

LOTE 11			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor Maracujá. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de maracujá.; acidulante ácido cítrico, conservantes e estabilizante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.	grf	4.000
Item 02	<b>SUCO CONCENTRADO:</b> Industrializado, sabor Caju, contendo os seguintes ingredientes: Polpa de caju, água e suco concentrado de caju, acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante: Goma Xantana, Conservadores: Sorbato de Potássio e Metabissulfito de Sódio. Em garrafas, embalagem com 0,500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	grf	4.000



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Item 03	<b>SUCO CONCENTRADO:</b> Sabor goiaba. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba e conservante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.	grf	4.000
---------	--	-----	-------

LOTE 12			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>EXTRATO DE TOMATE:</b> Extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tipo caixinha de papelão com 0,370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Und	2.000

LOTE 13			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>POLVILHO:</b> Doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	500

LOTE 14			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>MILHO PARA CANJICA:</b> Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem plástica de 0,500g resistente e transparente com data de fabricação, data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	2.000

LOTE 15			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>SAL:</b> Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação, data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	200
Item 02	<b>TEMPERO:</b> Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Und	2.000
Item 03	<b>COLORAL:</b> produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar nº do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	200
Item 04	<b>FOLHA DE LOURO:</b> Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente.	Pct	100
Item 05	<b>AÇAFRÃO/CURRY:</b> Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão/curry, aspecto físico pó. Embalagem com 100g com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.	Pct	200





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 16			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>IOGURTE CHUPETINHA:</b> embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 120 ml data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura /SIF.	Und	30.000

LOTE 17			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>CARNE EM PEDAÇOS DE 2º:</b> Características Técnicas: Peça de carne bovina, cortada em cubos, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 01 Kg e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg, A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	Kg	4.000

LOTE 18			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>CARNE MOÍDA:</b> Congelada, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 0,500kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	Kg	4.000

LOTE 19			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>PEITO DE FRANGO SEM OSSO:</b> Congelado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4.000

LOTE 20			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>SALSICHA HOT DOG:</b> Congelada em pacotes de 1 kg, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega e nº do lote.	Kg	2.500

LOTE 21			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>CARNE DE CHARQUE:</b> Pacote com 0,500 g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	1.400



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000

- Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

LOTE 22			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 0,250g contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	2.000

LOTE 23			
	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
Item 01	<b>BATATA INGLESA:</b> Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000
Item 02	<b>BATATA DOCE:</b> Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.000
Item 03	<b>CENOURA:</b> Nova, sem folhas, de 1º qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500
Item 04	<b>CHUCHU:</b> Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500
Item 05	<b>BETERRABA:</b> Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500
Item 06	<b>ABÓBORA:</b> Moranga graúda, casca verde ou amarela, unidade com peso médio de 03 kg, de primeira qualidade, sem sujidades, parasitos e rachaduras. . Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	600
Item 07	<b>MANDIOCA:</b> Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.000
Item 08	<b>CEBOLA:</b> Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	400
Item 09	<b>CHEIRO VERDE:</b> De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Und	200
Item 10	<b>ALHO:</b> Graúdo, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos, plásticos e limpos.	Kg	200
Item 11	<b>TOMATE:</b> Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	500



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

Item 12	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Isenta de partes pútridas, acondicionados em embalagem de sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500
Item 13	<b>COUVE,</b> folhas, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, maços de 400g cada, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com as normas específicas.	Und	200
Item 14	<b>LARANJA:</b> De boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	1.500
Item 15	<b>MAÇÃ:</b> Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.500
Item 16	<b>BANANA:</b> Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.500
Item 17	<b>MEXERICA:</b> Pokan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.000

LOTE 24			
	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD.
Item 01	<b>PÃO:</b> Massa fina - tipo hambúrguer ou hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Und	70.000

LOTE 25			
	DESCRIÇÃO	UNI D.	QTD.
Item 01	<b>PETA:</b> Biscoito isento de glúten, tipo polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pct	5.000



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL** N°:

**PROCESSO** N°:

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ N°:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão de pública de lances.

#### I – ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
I		
II		
III		
IV		
V		
VI		
VII		
VIII		
IX		
X		
XI		
XII		
XIII		
XIV		
XV		
XVI		
XVII		
XVII		
XIX		
XX		
XXI		
XXII		
XXIII		
XXIV		
XXV		
TOTAL R\$		



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

**OBSERVAÇÕES:**

Local/UF, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO III

CONTRATO DE FORNECIMENTO // CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, e de conformidade com os elementos constantes do Procedimento Administrativo nº 006/2020, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, e, ainda, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto à **Aquisição de hortifrutigranjeiro, pães, leite, carnes e outros gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar, da sede e interior do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente termo de contrato é em regime de empreitada por preço unitário, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATANTE, em obediência ao Edital de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2020, que integra independentemente de transcrição, e as Leis Federal nº 10.520 e 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), os pagamentos serão efetuados de acordo repasse do FNDE/PNAE/, e emissão de ordem de compra emitida pelo município e nota fiscal convencional e eletrônica emitida pela empresa.

3.1 - Ocorrerá reajuste de preços, caso haja aditamento de contrato, com base no IPCA da FIBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a substituí-lo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato será contado a partir de sua assinatura até o dia 31/12/2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

5.3 – Providenciar os pagamentos à contratada, em até 10 (dez) dias após o vencimento e conforme emissão das Notas Fiscais devidamente atestadas pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

5.4 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato; o qual será realizado pela Senhora **Francelina Maria dos Santos Dominiense Souza**, Secretária Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o objeto do contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial 002/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

6.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

6.3 – Fornecer os produtos, no máximo em até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho e a substituir, de imediato, de qualquer produto que venha apresentar irregularidade de qualquer ordem, que venha a impedir a sua devida utilização ou consumo.

6.4 – Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

6.5 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.6 – Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da contratada, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho.

6.7 - Os custos alusivos de todo o transporte dos produtos, incluindo combustível, motorista bem como danos causados a terceiros, inclusive acidentes de trabalho ou danos causados ao meio ambiente, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLÊNCIA**

A inexecução parcial ou total do Contrato gerará para a Administração, garantia a defesa prévia, a prerrogativa de aplicar ao contrato às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93: advertência, multas percentuais; suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração serão aplicados, a critério da autoridade competente de:

- a) Até três meses, quando incidir duas vezes em atraso, por mais de trinta dias, no fornecimento, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.
- b) Até um ano, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa por ventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:**

As multas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a) As multas definidas na cláusula anterior serão aplicadas através de notificação à CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA, notificada da multa, poderá dela recorrer em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis;
- c) As multas serão aplicadas desde que as justificativas da CONTRATADA sejam consideradas pela CONTRATANTE como improcedentes, ou após o prazo de 02 (dois) dias úteis da notificação sem que haja manifestação escrita da CONTRATADA;
- d) As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada;
- e) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas fica limitado a 30% (trinta por cento) do valor total estimado deste contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- f) Enquanto houver pendências, no que diz respeito à aplicação de multas ou atrasos nos fornecimentos, a CONTRATADA não poderá participar de quaisquer outros processos licitatórios com a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias especificadas no presente exercício à conta da Dotação própria prevista na Lei Orçamentária anual: Órgão: 02.12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME; / **Atividade:** 12.361.003.2054 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL; **Atividade:** 12.365.003.2055 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PRÉ ESCOLA; **Atividade:** 12.366.003.2056 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA; **Atividade:** Processo Administrativo nº 006/2020 – Edital de Licitação nº 005/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 004/2020 23



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

12.365.003.2057 – Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE; **Elemento de Despesa:**  
3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Prefeito poderá revogar este contrato num todo ou em parte por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-lo, de ofício, por provocação de terceiros ou por conveniência administrativa, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei nº 8666/93.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Serra Dourada / Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida oriunda ou resultante deste contrato.

E por assim estarem justos e acordes, assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Tabocas do Brejo Velho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa tal  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº:





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO IV

### CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Ao  
Sr. Pregoeiro do Município de Tabocas do Brejo Velho

NESTA

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão \_\_\_\_\_ praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 004/2020, conferindo-lhe, ainda, poderes e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

RG

Cargo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO V

### Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaramos para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz,

\_\_\_\_\_ .....de .....de 2020



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO VI

### CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa).....CNPJ, nº ....., com sede à .....,  
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

....., .....de .....de 2020



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

[www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovelho.ba.gov.br)

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)3657-2148-PABX Fax: 3657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente que a empresa:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida a  
\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_, que NÃO fomos  
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Tabocas do Brejo Velho, BA - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Proponente